

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 2ª Vara Cível
Processo: 0010060-65.2012.8.19.0209
Mandado: 2020037035
Documento: 3273/2020/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 27 dias do mês de novembro de 2020, às 10:00h, em cumprimento ao r.mandado extraído dos autos supra, compareci à Rua Ataulpho Coutinho, n.80, bloco 02, Barra da Tijuca, onde realizei a avaliação indireta do apartamento 404, em razão de ser informada pela funcionária da administração Sra. Gisele Oliveira que não havia ocupantes no apartamento no momento, a qual se segue:

Primeiramente, trata-se de imóvel residencial situado no Condomínio Mandala, no Edifício denominado Quadra das Enseadas, conta com infraestrutura de segurança e lazer, tais como: vigilância e recepção 24 horas, piscina, parquinho e espaço fitness.

No que tange à unidade 404 por si, do bloco 2, trata-se, em seus aspectos gerais, de imóvel com área edificada de 69 m², apresentando situação de uma frente, posição frente, e 34 anos aproximados de construção, segundo a inscrição imobiliária n. 1.802.837-3 junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, fornecido pelo espelho do IPTU. Possui ainda direito a 01 vaga de garagem situada no subsolo, conforme o registro de matrícula n. 133.878 junto ao 9º Ofício da Capital. Por todo exposto, avalio o imóvel acima descrito em R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.